PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E D FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA PLENUS COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELLI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 203.536.932-00,doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PLENUS COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELLI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.676.286/0001-02, com sede na Rua. Joaquim Nabuco,2378, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.084, Porto Velho – RO, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **JEILSON ALENCAR DINIZ,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 394.697/RO e CPF nº 585.600.092-72, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.00254-002/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, exceto papael, para atender a SEMASF, pelo prazo de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Edital, para atender à Contratante**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 011/PGM/2019 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **26 de fevereiro de 2020**, *por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município* – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código: 12.01.08.122.0007.2001 – elemento de despesa **3.3.3.9.39,** Fonte: **10.00** – Recurso do Tesouro, conforme nota de Empenho Estimativo nº 000418 de 06/02/2020, no valor de **R$ 72.178,64 (setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

3.2. Recursos remanescentes serão consignados pela Secretaria por meio de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 011/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF

JEILSON ALENCAR DINIZ
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosalaine Cunha Ximenes
CPF Nº 022 371 632 43
RG Nº 1238662 SSP-RO

NOME: Hilquiânie B. Cabral Pinna
CPF Nº 794.184.062.68
RG Nº 792.344 SSP/RO